

Mães sós e cuidados às crianças**

O que se sabe sobre as mães sós com filhos menores em Portugal é, sobretudo, a sua demografia (Wall e Lobo, 1999). É frequente viverem com outros familiares, estão fortemente inseridas no mercado de trabalho e o seu perfil segue de perto algumas tendências encontradas nos outros países europeus: por um lado, o crescimento do número de mães sozinhas ao longo das últimas décadas e, por outro, o aumento da proporção de mães separadas e divorciadas (em 1991 já representavam em Portugal quase dois terços do total das mães sós a viverem com filhos menores de 18 anos).

É de uma outra perspectiva, a de entender as dinâmicas familiares das mães sós com filhos menores, que se efectua agora a análise. Sem deixar de olhar para esta dinâmica no seu conjunto, a pesquisa privilegia uma questão central que serve de fio condutor às nossas interrogações. Saber como é que as mães sós conciliam o trabalho e a família, analisando as adaptações entre espaços internos e externos da família, é o principal objectivo. Trata-se de identificar os perfis diversos e diferenciados de articulação entre família e trabalho, sem esquecer de os ancorar nos contextos sociais e nas trajectórias de vida que podem influenciar, a jusante ou a montante, a organização familiar das mães sozinhas.

Ao longo das últimas décadas é o aumento da participação feminina no mercado de trabalho que tem estimulado, tanto na sociologia da família como

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

** Os resultados desta pesquisa foram desenvolvidos no âmbito de um projecto europeu intitulado «New Kinds of Families, New Kinds of Social Care» e financiado pela Comissão Europeia. O projecto é coordenado por Jorma Sipilä (Universidade de Tampere) e está a ser realizado em cinco países: França (coordenação de Claude Martin, Universidade de Rennes), Itália (coordenação de Rossana Trifiletti, Universidade de Florença), Reino Unido (coordenação de John Baldock, Universidade de Kent), Portugal (coordenação de Karin Wall, ICS/Universidade de Lisboa) e Finlândia (coordenação de J. Sipilä).

Agradecemos a colaboração de Maria Teresa Ferro, directora do jardim-de-infância de Alvalade e da instituição «Ajuda de Mãe». Agradecemos também a Fátima Patriarca a leitura deste artigo.

nos estudos sobre as mulheres, múltiplas pesquisas sobre a relação entre família e trabalho. Podemos dividi-las em dois grandes grupos. O primeiro centra-se na análise das *práticas sociais*, isto é, na divisão de papéis dentro e fora da família, desdobrando o olhar pelos temas clássicos da partilha conjugal das tarefas domésticas e dos cuidados às crianças, dos usos do tempo, da inserção profissional dos cônjuges (entre outros, Rapoport e Rapoport, 1971, Hantrais, 1990, Barrère-Maurisson, 1992, e Hattery, 2001). A relação entre trabalho e família, do ponto de vista das práticas sociais, é aqui trabalhada minuciosamente para se chegar a modelos de organização dos papéis, revelando *grosso modo* três modelos principais: o modelo de segregação tradicional, do marido «ganha-pão» e da mulher doméstica; o modelo intermédio de duplo emprego, em que a relação com a vida profissional é sobretudo instrumental, para se ganhar mais, e o papel profissional da mulher é secundário em relação à carreira profissional do marido e às necessidades da família; um modelo de dupla profissão mais igualitário, seja no plano económico, seja no plano da actividade profissional. Ressalta de todas as pesquisas o impacto nítido do meio social de pertença e do nível de formação da mulher nos modos de conciliação entre a família e o trabalho profissional: a partilha da função de ganha-pão é tanto mais reivindicada e praticada quanto mais elevada é a formação sócio-profissional do homem e da mulher e a retirada da actividade profissional por parte da mulher é mais frequente nas operárias e nas empregadas subalternas dos serviços. Aliás, está-se em Portugal próximo destas tendências (Torres e Silva, 1998; Wall, 2000).

Ainda no âmbito dos estudos sobre práticas sociais, mas partindo de outra área de pesquisa, a da política social, a análise tem-se centrado na problemática dos «cuidados sociais» (*social care*). O conceito refere-se a todo o tipo de assistência, público ou privado, pago ou não pago, que é prestado para ajudar crianças ou pessoas adultas dependentes nas suas actividades do dia a dia (Kroger, 2000; Daly e Lewis, 2000). Inclui os cuidados informais (de guarda, de higiene, de confecção de refeições, etc.) prestados pelos familiares próximos e outros parentes ou pessoas amigas e também os cuidados prestados por serviços formais: instituições públicas e instituições privadas com ou sem fins lucrativos. Ou seja, nesta abordagem procura-se saber não só quem faz o quê dentro do casal — a questão clássica da sociologia da família —, mas também como é que a família organiza socialmente os cuidados: se sozinha, apenas com recurso aos serviços públicos não pagos, se apoiada informalmente, através de enteadas de familiares ou vizinhos, ou ainda combinando os cuidados internos com diferentes tipos de apoios e serviços, tanto formais como informais. Ao remeter para este olhar entrecruzado sobre a organização dos cuidados dentro e fora da esfera privada, a perspectiva dos cuidados sociais constitui uma porta de entrada directa, do ponto de vista analítico, para a questão da conciliação entre família e trabalho.

O segundo grupo de pesquisas examina o modelo de relação entre família e trabalho tal como emerge do *sistema legal* e das *políticas públicas* (políticas de emprego, de família, normas legais que regulam as relações familiares e entre géneros) e também do sistema cultural de representações sobre a família e o género, em particular do conjunto de valores que se referem às relações entre homens e mulheres numa determinada sociedade. Procura-se retratar, nestas pesquisas, as diferenças entre Estados-Providência que apoiam o trabalho feminino e a conciliação entre família e trabalho — através de benefícios, licenças de maternidade e paternidade e serviços de apoio alargados — e aqueles, mais característicos dos países anglo-saxónicos e dos da Europa do Sul, com políticas mais frágeis ou recentes neste domínio. Fazendo a ponte entre as políticas públicas e a organização dos cuidados sociais, muitos trabalhos ao longo da última década procuraram estudar a relação entre certos modelos de Estado-Providência e a conciliação entre família e trabalho em diferentes sociedades (v., por exemplo, Kamerman e Kahn, 1981, Leira, 1992, Lewis, 1993, Antonnen e Sipila, 1996, e Hantrais e Letablier, 1996).

No âmbito deste artigo, não há espaço para uma discussão crítica destes modelos que procuram dar conta das interacções complexas entre sociedade, família e trabalho. Importa sobretudo sublinhar que todo e qualquer modelo de conciliação depende dos vários factores mencionados, ou seja, da intersecção entre *práticas, preferências e recursos* dos actores envolvidos, as oportunidades criadas pelas *políticas económicas e sociais* (de guarda de crianças, de emprego, de licenças, etc.) e a cultura ou o *contrato de género*, para utilizar o conceito de Duncan (1995), isto é, a forma como uma sociedade define o que os géneros devem pensar, ser e fazer.

Curiosamente, as pesquisas dos últimos vinte anos sobre as mães só com filhos menores enquadram-se de forma sistemática nas análises sobre a influência das políticas públicas na sua vida familiar. Justifica-se esta tendência pelo facto de nos anos 70, face à pobreza das famílias monoparentais e à vontade política de proteger agregados domésticos com crianças dependentes, as mães só terem sido uma população-alvo privilegiada das políticas familiares em alguns países da Europa. Definidas como um «problema social» e alvo de várias políticas de apoio, compreende-se a necessidade de avaliar os efeitos das medidas que lhes foram dirigidas e, em particular, de analisar a forma como diferentes regimes de protecção social abordam e tratam as famílias monoparentais de mães sozinhas, enquanto mães e enquanto trabalhadoras (Bradshaw, 1996; Lewis, 1997; Duncan e Edwards, 1997).

Para além da investigação centrada na ideia das famílias monoparentais como um «problema social», encontramos alguma investigação sobre os seus modos de vida, experiências e funcionamento familiar (Weiss, 1979; Gongla, 1982; Bjornberg, 1992; Martin, 1997; Gaspar e Vilar, 2001). A questão da organização da vida familiar depois do divórcio surgiu naturalmente como um tópico central,

evidenciando nos seus resultados não só os problemas económicos, sociais e psicológicos do pós-divórcio, mas também a difícil negociação dos apoios familiares e da presença do pai. Por sua vez, a relação entre família e trabalho no dia a dia ocupa um lugar de menor relevo. No entanto, algumas pesquisas permitem desde já avançar algumas tendências importantes. Em primeiro lugar, a diversidade dos modos de funcionamento nas famílias monoparentais. A título de exemplo, veja-se o trabalho de Alalen (1992) sobre a construção da infância em famílias de mães sós na Finlândia. Nalgumas famílias monoparentais o pai tem uma presença significativa (mora na mesma cidade, vê a criança pelo menos uma vez por semana), noutras está ausente. Algumas crianças, sobretudo as mais novas, têm uma vida centrada na escola e nas actividades partilhadas com a mãe; outras, sobretudo as mais velhas e do sexo masculino, têm um dia a dia mais autónomo e uma rede própria de amigos e contactos. Em suma, o facto de viver com um dos pais não constitui uma base sociológica suficiente para compreender o funcionamento da família monoparental. É necessário ter em conta os percursos familiares, as representações das mulheres, os horários de trabalho e os recursos diferenciados das famílias.

Para explorar esta diversidade de situações e as articulações entre família e trabalho nas famílias monoparentais portuguesas optámos por estudar *as mães sós solteiras e divorciadas (ou separadas) que trabalham*. Trata-se de uma população que representa, em termos demográficos, a maioria das famílias monoparentais com filhos menores, sendo, por outro lado, as mães divorciadas, separadas e solteiras as que mais participam no mercado de trabalho. Foram realizadas 27 entrevistas semidirectivas a mães sós que vivem e trabalham na Área Metropolitana de Lisboa e *cuidam de filhos pequenos* (com idade inferior a 12 anos)¹. Procurou-se assegurar alguma diversidade da população de mães sós em termos de capitais escolares e sociais, tipo de horário de trabalho e condições de vida (v. quadro n.º 1 em anexo)².

Como estratégia de análise para abordar a conciliação entre família e trabalho, centrámo-nos no estudo dos cuidados sociais e do tipo de trabalho profissional das mães sós, mas também tivemos em conta, de modo a evi-

¹ Efectuadas entre Junho e Novembro de 2000, as entrevistas abordaram oito temas principais: a vida de trabalho; o percurso conjugal e familiar e a transição para a monoparentalidade; os cuidados prestados às crianças; o funcionamento familiar no dia a dia (tarefas domésticas, lazeres, etc.); valores e representações relativos às obrigações familiares e às soluções de prestação de cuidados; os impactos da monoparentalidade e da conciliação na vida da mulher; as ajudas informais; as condições de vida (alojamento, rendimento).

² Entrevistámos 12 mulheres com um nível de escolaridade muito baixo ou baixo (entre o ensino primário e o secundário incompleto), 7 mulheres com um nível médio de ensino (secundário completo, licenciatura incompleta ou curso médio) e 8 mulheres com o ensino superior ou mais. O rendimento do agregado doméstico é sempre elevado no caso das mulheres com ensino superior, é, em geral, médio para as mulheres com o ensino secundário e é baixo ou médio no caso das mulheres com pouca escolaridade.

denciar a construção social e o significado das práticas, os percursos familiares, as representações, os recursos (materiais, sócio-profissionais) e os problemas destas mães.

A TRANSIÇÃO PARA A MONOPARENTALIDADE: TRAJECTOS E RECURSOS

São diversos os percursos que levam uma mulher com filhos pequenos a viver sozinha, sem marido ou companheiro. Um primeiro traço que diferencia de forma marcada esses percursos é o facto de ter um filho fora da conjugalidade (solteiras) ou de se separar depois de viver em conjugalidade (separadas, divorciadas). Partimos, pois, dessa primeira distinção para analisar os principais trajectos de entrada na monoparentalidade.

Mães divorciadas ou separadas. «Há um sentimento de enorme responsabilidade que pesa sobre mim. Refiro-me às coisas do dia a dia que nas famílias normais são partilhadas, se bem que as famílias ditas normais não se apercebam de que são partilhadas, e, quando se está sozinho com uma criança, embora exista um pai, essa responsabilidade pesa.»

Ser mãe só divorciada ou separada com filhos menores significa, na nossa população, passar por quatro trajectos conjugais possíveis. O mais provável e típico — o *trajecto conjugal relativamente longo e estável* — refere-se a um primeiro casamento que durou alguns anos (quase sempre entre cinco e dez anos, por vezes mais), durante o qual nasceram um ou dois filhos, dando-se a ruptura quando os filhos são pequenos (menos de 9 anos). Os motivos apresentados são vários: é o encontro com uma terceira pessoa (*encontrou outra pessoa, o amor acabou*), são tensões e afastamentos que duram alguns anos até se dar o passo da ruptura (*era sempre a discutir, em casa já vivíamos separados há uns anos, foi o entra e sai durante dois anos*) e são também conflitos agravados ou provocados pelo nascimento de uma criança (*mais cedo ele tivesse nascido, mais cedo nos separávamos, ele depois não ligou nada ao filho; ele nasceu no meio do turbilhão, até nos afastou mais*). A iniciativa da separação tanto pode ter sido do homem como da mulher, mas o divórcio é apresentado como uma decisão tomada de comum acordo, isto é, aceite ao fim de algum tempo pelos dois.

Existem, no entanto, algumas diferenças entre as mulheres que se divorciam após uma primeira conjugalidade: as que pertencem aos serviços não qualificados fazem este percurso mais cedo na vida, sendo por vezes ainda adolescentes no início da vida conjugal, enquanto as mulheres mais qualificadas dos serviços entram na conjugalidade e na maternidade um pouco mais tarde ou mesmo, se forem altamente qualificadas, muito tarde (com os filhos a nascerem depois dos 30 anos). Esta diferença pode influenciar a situação das mães só de várias

formas. Significa, em primeiro lugar, que as mães sós desfavorecidas não só têm salários baixos, como tiveram menos tempo para construir uma vida material estável. Em segundo lugar, é mais provável que as mães sós jovens tenham pais relativamente novos, entre os 40 e os 50 anos, menos disponíveis do que os pais, mais velhos ou já reformados, das mulheres qualificadas que têm filhos mais tarde. Vejamos dois trajectos diferentes, um trajecto de calendário precoce e outro de calendário tardio:

Calendário precoce: Sandra³ tem o 6.º ano e sempre foi empregada de mesa num *snack* (zona de Alvalade). Engravidou aos 17 anos, «juntou-se» pouco depois e casou cinco anos mais tarde. Quando engravidou, deixou o turno da noite e passou a trabalhar só de dia. O marido era «segurança». Quando se separou (saiu de casa), aos 27 anos, tinha duas filhas, uma de 9, outra de 3. Continuou no mesmo trabalho e alugou uma casa em Odivelas (onde gasta uma parte substancial dos 90 contos que ganha). A mãe, 50 anos, separada e com dois filhos a viverem em sua casa em Paço d'Arcos, não a pode ajudar; trabalha a tempo inteiro como copeira e também faz limpezas. Felizmente, Sandra tem um bom apoio institucional na zona onde trabalha. A filha mais nova está numa creche pública todo o dia (pagamento quase gratuito) e a mais velha numa escola pública com um horário completo de apoio. As filhas estão às vezes com o pai no fim de semana (é muito irregular) e nas férias. Sandra acha bem assim.

Calendário tardio: Teresa é licenciada e técnica superior na função pública; é proprietária da casa onde vive e onde ficou depois da separação. Tinha 27 anos quando começou a viver em união de facto, casou passados dois anos e teve a filha aos 32 anos. Os pais apoiaram-na sempre. Ambos reformados da função pública (embora o pai ainda faça algum trabalho de consultadoria), hoje com 64 e 70 anos, tomam conta da neta sempre que Teresa precisa. A filha, de 4 anos, está num infantário privado. O ex-marido vem buscar a filha de quinze em quinze dias para passar o fim de semana. Teresa gostava que fosse diferente, que o pai estivesse mais presente, mas não encontrou abertura por parte do ex-cônjuge. Houve um litígio longo neste casal à volta da pensão de alimentos que atrasou durante anos o processo de divórcio. O conflito tornou difícil uma mudança no regime de visitas.

Notam-se nos dois percursos diferenças significativas não só no calendário, mas também nos recursos disponíveis. O acesso a uma casa própria, mesmo que nalguns casos ainda esteja a ser paga, e a um rendimento médio ou alto contrasta com a necessidade de arrendar casa e de fazer um esforço

financeiro desmedido para pagar uma renda quando o rendimento é baixo. O acesso a equipamentos com horários completos e onde se paga pouco ou nada é, como no caso de Sandra, vital.

Para além daquelas diferenças, também se observam, nas mães sós que tiveram um trajecto longo de conjugalidade, algumas diferenças no que diz respeito à gestão e às representações sobre a guarda dos filhos e às relações com o ex-cônjuge. Numa primeira leitura, a gestão das relações com o ex-cônjuge mostra-se sobretudo influenciada pelas normas estipuladas nos anos 90 pelos tribunais: são os fins de semana de quinze em quinze dias e as férias repartidas, são as pensões de alimentos, que variam entre 20 e 80 contos, e, mais raramente, nos últimos anos, é um dia de semana em que é o pai a cuidar da criança. Em geral, também todas as mães divorciadas consideram muito importante manter a relação entre o pai e os filhos e acham que o ex-cônjuge poderia fazer mais pelos filhos.

Porém, apesar de ser este o pano de fundo comum a todas as mães sós, notam-se algumas diferenças nas preferências e na gestão informal que as mães elaboram a partir destas regras e opiniões gerais. Nas mulheres mais escolarizadas (ensino secundário completo ou ensino superior) e com qualificação profissional, a representação de uma família «binuclear», em que a criança também deve fazer parte da família do pai, é forte. De sublinhar, no entanto, que não se trata de uma norma ideal de «guarda conjunta» em que a mãe prescinde de viver sempre com a criança (exceptuando o caso de uma entrevistada, licenciada em Direito), mas antes de uma guarda materna em que o pai está muito presente:

Para sermos justos, o pai devia ter as mesmas obrigações que tem a mãe, ou seja, a criança devia ficar uns dias com o pai, uns dias com a mãe. Isto é o que a gente acha na teoria porque na prática, eu não sei se isso seria muito eficiente, e não sei até que ponto seria bom para a criança... no fundo é andar a mudar de casa, e uma coisa é a criança ir passar o fim de semana, outra coisa é de quinze em quinze dias estar a pegar em tudo... E, *no fundo, a mãe é a mãe...* a criança quando veio foi com o acordo dos dois mas é ela... é ela que tem de se preocupar com todos os pormenores. [Raquel, 34 anos, filha de 7 anos, poder paternal conjunto, regime de visitas de quinze em quinze dias do pai, gerido com alguma flexibilidade.]

Evitar o fechamento da criança na família monoparental e dar-lhe referências paternas estáveis e regulares são princípios que, na opinião das mulheres, fazem parte da educação e do desenvolvimento equilibrado da criança. Nas mães sós altamente escolarizadas, esta representação traduz-se depois nalguma pressão para que o pai cumpra o seu papel e numa maior abertura a soluções que se aproximem de uma «parentalidade flexível», de

acesso mais livre à criança, em vez do «regime» rígido «de visitas». Na prática isso nem sempre acontece, quer porque o litígio intenso ou o sofrimento durante o processo de divórcio tornou difícil uma imbricação maior (sobretudo nos primeiros anos a seguir ao divórcio), quer porque um dos cônjuges se afastou do ponto de vista geográfico, quer ainda porque está envolvido na vida diária de uma nova família. A biparentalidade mais flexível é mais fácil de implementar quando a criança está pelo menos em idade escolar e os ex-cônjuges moram perto um do outro. Toma formas diversas: é garantir que a criança tenha um quarto e roupa nas duas casas para não andar de mala às costas, é assegurar a participação do pai nos cuidados prestados durante a semana (ir buscar à escola, dormir em casa do pai, etc.), é aceitar que o pai venha buscá-la de forma imprevista porque tem um programa especial.

Pelo contrário, as mães com baixa escolaridade e/ou que trabalham em empregos com pouca qualificação profissional (mesmo quando descendem de um meio social abastado) inclinam-se mais para achar «natural» que o papel do pai seja providenciar, mas não «ficar com» ou cuidar dos filhos, exceptuando os casos em que a mãe falha na prestação de cuidados. As visitas do pai são de facto encaradas como «visitas», a família da criança é a família monoparental e espera-se que a criança se integre emocionalmente e socialmente na vida da mãe. «É óbvio que à partida os filhos ficam com as mães, é a lei natural, da maternidade, uma mãe de uma cria, a mãe não larga a cria, de modo nenhum, não é?» (Cristina, 35 anos, dois filhos, emprego instável, vendedora imobiliária na altura da entrevista, satisfeita com o regime de quinze em quinze dias, que raramente se cumpre.)

Em síntese, ser mãe só e passar por um trajecto conjugal relativamente longo e estável significa passar por um processo de separação longo, mais ou menos conflituoso, quase sempre doloroso, o que provoca, tanto na questão da guarda como na relação a longo prazo entre o pai e os filhos pequenos, uma incerteza profunda quanto aos laços familiares futuros. A primeira regulação a que se chega, seja por um processo litigioso, seja por uma negociação informal de mútuo consentimento, baliza de forma algo rígida, mas necessária, os laços biparentais. Nalguns casos corresponde ao ideal das mães sós, noutros casos vai além do que consideram necessário (visitas do pai de vez em quando), noutros ainda é apenas o acordo possível em dado momento e procura-se depois, ao longo dos anos, encontrar formas mais adaptadas aos laços de biparentalidade. Este processo de construção flexível da biparentalidade é sempre mais fácil quando o processo de divórcio é menos conflituoso e as crianças já estão em idade escolar.

Num segundo percurso — *o trajecto marcado por problemas graves ou mudanças abruptas* na vida de um dos cônjuges — a conjugalidade pode ser longa ou curta, mas é interrompida por problemas associados à toxicod dependência,

ao desemprego com alcoolismo, à violência doméstica ou ainda (apenas no caso de uma família entrevistada) à entrada do homem, um engenheiro, numa seita religiosa. A vulnerabilidade acrescida destes casos associa-se a perturbações psicológicas mais graves, a problemas económicos (dívidas) e ainda a um corte radical (desejado) com o ex-cônjuge. A possibilidade de existirem laços construídos à volta da biparentalidade é fraca.

Além dos maus tratos, ele bebia muito. Bebia, não tinha a noção daquilo que fazia e batia-me em frente das crianças e tudo... era horrível. E eu pronto, decidi que tinha de ser assim e eu vim para, pronto, deixei a casa, ele ficou na casa e eu vim embora. [Luísa, 34 anos, empregada de limpezas, dois filhos que vêem raramente o pai, 87 contos por mês para pagar renda, água e luz, salário mensal entre 95 e 120 contos, dependendo do dinheiro extra que ganha nos turnos da noite.]

A falta de recursos constitui, neste tipo de trajecto, um factor acrescido de grande vulnerabilidade. Significa querer separar-se e não ter para onde ir, sendo, por outro lado, urgente encontrar uma forma de sair de casa. As alternativas são poucas: ter de alugar uma casa e ficar com poucos recursos para a alimentação (como a Luísa) ou ir para casa de familiares que têm poucas condições para receberem mais pessoas.

Num terceiro percurso, atípico na população estudada, mas que poderá vir a ser mais frequente no futuro, encontramos um *trajecto centrado na dupla conjugalidade* (duas conjugalidades, um filho de cada conjugalidade e duas separações). No nosso estudo trata-se de uma mãe só com escolaridade pouco elevada (secundário incompleto) mas de origem social elevada, produtora de publicitários (*free-lance*), casada primeiro com um pequeno empresário e depois com um economista. O seu trajecto difere do anterior pela presença de dois ex-cônjuges. Existe uma filha e um ex-cônjuge da primeira união (união de facto) e uma filha e um ex-cônjuge da segunda (casamento), sendo que este último, padrasto da filha da primeira conjugalidade, assume uma relação parental próxima com as duas crianças. Embora não concorde com o poder paternal conjunto e uma guarda alternada («Eu não concordo com o repartido. O segundo queria. O primeiro na altura não tinha condições para fazer isso.»), Bárbara procurou respeitar o que estava estipulado e também flexibilizar as visitas. «O esquema que agora arranjei é de quinze em quinze dias, vai cada uma para o seu pai, e, como o Pedro [segundo cônjuge] ficou sem direito à Sofia [primeira filha], durante a semana ele leva-as para poder levar as duas, e quando o primeiro pai por alguma razão não pode levar a Sofia... o Pedro leva as duas. Um esquema muito bem montado... a relação é perfeita entre eles.» (B., 34 anos, 9.º ano, duas filhas, poder paternal da mãe.) Trata-se, assim, de três agregados domésticos, sendo que dois deles gravitam, com alguma flexibilidade, à volta do núcleo central da mãe só.

O quarto e último percurso — o *trajecto centrado numa coabitação incerta* — refere-se a uma situação em que a mãe só esteve numa união de facto que não pretendia continuar e decidiu ter uma criança. É o caso de Isabel, uma mãe só com escolaridade baixa (9.º), filha de um arquitecto e com a mãe falecida, que viveu durante vários anos em união de facto com António, professor de equitação. A coabitação «já não estava a correr bem, eu sabia que a relação estava no fim mas queria ter um filho». Como não tem meios de sobrevivência e não trabalha, ainda vive durante dois anos em união de facto. Quando se separa, sai de casa e vai viver para longe, criando propositadamente uma distância entre o filho e o pai. Leva mais tarde o caso a tribunal porque quer obter uma pensão de alimentos. Começa a trabalhar como desenhadora (em *autocad*), tem algum apoio do pai e também de uma tia que lhe paga a renda da casa. Apesar do que foi estipulado pelo tribunal (pensão e regime de visitas), o filho vê raramente o pai e existem conflitos constantes em relação às visitas e às combinações. Em suma, a instrumentalização do companheiro, que, neste caso, foi feita pela mãe sozinha, introduziu desconfiança e violência nos laços familiares, dificultando a construção do laço paternal.

Mães solteiras. «Esta figura de mãe inteiramente mãe...»

Nas famílias monoparentais de pessoas divorciadas e separadas é difícil regular os papéis do pai e da mãe. Como vimos também, é quase sempre a mãe que tem um papel mais activo na construção dos papéis parentais pós-separação. Subjacente está uma noção dos papéis parentais que reconhece a importância do pai e as suas «obrigações», mas devolve à mãe o protagonismo nos cuidados e na educação da criança. Mesmo assim, apesar de variável e mais ou menos problemática, a paternidade está presente enquanto laço social construído. Pelo contrário, nas famílias monoparentais de mães solteiras, a paternidade enquanto laço social pode nem sequer existir ou, existindo, ocupar um lugar apagado. Não há a experiência de uma transição para a parentalidade vivida pelo pai, nem o passado de um contacto físico próximo e diário com uma criança pequena, nem mesmo, nalguns casos, o reconhecimento legal da paternidade. O tipo de percurso e a experiência de ser mãe solteira podem, no entanto, variar consideravelmente. No nosso estudo identificámos três trajectos principais.

Um primeiro percurso — o *trajecto da jovem dependente acolhida em casa dos pais* — refere-se à chamada «mãe adolescente» que engravida acidentalmente. Por vezes ainda é estudante, outras vezes já começou a trabalhar, mas ainda vive em casa dos pais. São jovens que têm alguma autonomia em termos de saídas e lazeres, namoram há algum tempo e é dessa relação que engravidam. Mais raramente, a gravidez resulta de uma

relação ocasional. A família reage bem depois do choque inicial, apoia a gravidez da jovem e mobiliza os seus recursos para assegurar os cuidados à criança e a inserção social da jovem mãe. Nuns casos não existia uma relação estável com o pai da criança, noutros casos existia e o namorado assume a paternidade e um papel discreto de apoio. Vejamos um caso mais típico.

Maria já andava com o namorado há algum tempo quando engravidou. Tinha 19 anos (e o 9.º ano) e já estava a trabalhar. Vivía com os pais e uma irmã mais velha (estudante universitária). Não pensou em abortar, mas também não queria casar com o namorado (quando descobriu que estava grávida, já sabia «que não queria ficar com ele»). A gravidez foi um segundo grande choque para os pais de Maria (o primeiro foi quando ela decidiu deixar de estudar). Quando perceberam que Maria queria ter a criança, decidiram apoiá-la. Maria ficou a viver em casa dos pais e a mãe — operária, supervisora de linha numa empresa têxtil, 47 anos — despediu-se do emprego para tomar conta da neta. Carlos, dez anos mais velho do que Maria e empresário da construção civil, assumiu a paternidade da filha e visita-a regularmente. Não existe uma pensão de alimentos estabelecida (nem Maria a deseja), mas Carlos compra roupa para a filha. Maria é empregada de armazém (arruma e controla *stocks*), entra às 9.00 e sai às 18.00. A filha tem hoje 3 anos e Maria tem um novo namorado.

O que caracteriza a situação destas mães solteiras ainda dependentes da família é a decisão de aceitarem uma gravidez fora da conjugalidade e o facto de serem inteiramente apoiadas pela família. Mais do que apoiar, trata-se, para os pais da adolescente, de criarem um casulo protector para a filha que vai ser mãe e para o neto ou a neta que vai nascer. Os avós assumem um papel activo, decidindo sobre a melhor forma de cuidarem da criança e alterando, se necessário, a sua vida de trabalho para construírem um espaço protegido para os dois dependentes (filha e neto/a). Nesta situação, o bebé que nasce tem, como diz a Filomena, duas mães, existindo no dia a dia da criança um padrão claro e reconhecido de dupla maternidade.

O *trajecto da jovem mãe rejeitada pela família* representa um percurso semelhante ao primeiro, com a diferença de que a família próxima não aceita a gravidez e recusa apoiar a jovem grávida. É o caso de Margarida, estudante do 11.º ano, a viver com o pai e a madrasta, e que já namorava há dois anos quando descobriu que estava grávida. O pai de Margarida reagiu mal, «pô-la fora de casa» e nunca mais lhe falou. Margarida foi ter com a mãe, que vive em Espanha com o segundo marido e um filho pequeno. Sentiu que não era bem recebida e voltou para Lisboa, para casa da avó materna. Com problemas de saúde e dependente dos cuidados prestados por uma irmã, a avó encaminha a Margarida para a Ajuda de Mãe, uma instituição de solidariedade social que acolhe mulheres grávidas. Foi lá que nasceu o filho e onde viveram os dois durante seis meses. Hoje Margarida é empregada de balcão numa loja de vestuário, tem um quarto em casa de pessoas amigas e recebe algum apoio ocasional da avó e da tia-avó. Ao longo deste trajecto, o namoro acabou, mas

o ex-namorado assumiu a paternidade e manda, de tempos a tempos, uma pensão de alimentos de 20 contos; é raro visitar a criança.

Um terceiro percurso — o *trajecto da mãe solteira independente* — é muito diferente dos anteriores. Mulheres adultas, com mais de 30 anos e uma carreira profissional estabelecida, têm casa própria e total autonomia quando decidem engravidar ou aceitar uma gravidez acidental. A maternidade é assumida pela mulher como um projecto próprio, importante em termos de realização pessoal e independente de relações conjugais que possam existir no futuro. Veja-se o caso de Paula como exemplo deste tipo de trajecto. Tinha 33 anos quando engravidou de uma relação ocasional. Sempre quis ter filhos e sentiu «uma grande satisfação quando soube que estava grávida porque era uma coisa que queria há muito tempo. E naquela altura tinha condições para ter um filho, e portanto fiquei satisfeita». Por acordo entre os dois, o pai da criança não reconheceu a filha e Paula «assumiu tudo desde o princípio», sentindo ser essa a solução correcta, já que era dela a opção de ter um filho.

Em suma, ser mãe solteira pode ter significados e impactos muito diferentes. Do ponto de vista das opções de vida, encontramos dois cenários opostos. Engravidar aos 16, 17, ou mesmo aos 19 ou 20 anos, significa quase sempre, depois de afastada a entrada na conjugalidade, continuar na dependência dos pais, sair da escola e entrar, passado algum tempo, no mercado de trabalho. Quando existe um potencial candidato ao casamento, nota-se nas famílias estudadas algum respeito pela decisão, de casar ou de não casar, da jovem mãe; por outras palavras, evita-se exercer uma pressão social e familiar, considerada hoje prejudicial. Conjugalidade e maternidade são, assim, cada vez mais aceites como transições de vida que podem, ou não, caminhar par a par.

Engravidar fora de uma relação conjugal mais tarde na vida significa que é mais provável «ter condições» para receber um filho sem depender da família. Seja por opção (gravidez desejada e planeada), seja por acidente, a mãe sozinha reorganiza a sua vida, mas tem os recursos necessários para acolher e cuidar de uma criança pequena, sem que isso represente, no seu percurso de vida, um corte ou uma mudança brusca.

CONCILIAR O TRABALHO PROFISSIONAL E OS CUIDADOS ÀS CRIANÇAS

Responder às necessidades de cuidar de uma criança implica sempre uma reorganização da vida familiar. Para as mães sós, as soluções encontradas vão articular-se de forma estreita com os seus trajectos e também com os equipamentos, os familiares disponíveis para cuidarem de crianças e, como é evidente, as suas preferências neste domínio.

Podemos distinguir diversas formas de conciliar a família e o trabalho durante a semana. Uma primeira, centrada *num apoio (ou serviço) principal*, abrange cinco tipos de conciliação: o tipo «apoio dos avós», o tipo «casulo familiar», o tipo «ajustamento de horários», o tipo «informal pago» e o tipo «guarda alternada». Uma segunda, centrada em *apoios múltiplos*, isto é, numa combinação complexa de várias soluções, inclui três tipos de conciliação: o tipo «retorno a casa», o tipo «apoios familiares múltiplos» e o tipo «informal pago e não pago». Todas as soluções de apoios múltiplos combinam os cuidados prestados por serviços diversos (infantário, escola, actividades extra-escolares) com os apoios informais regulares, pagos ou não pagos. Uma terceira e última situação, centrada na *ausência de conciliação*, recobre situações em que existe uma falta de apoio, tanto institucional como familiar, o que expõe crianças pequenas a determinados riscos, como ficarem sozinhas durante longos períodos da noite ou do dia.

Antes de olhar para os tipos de conciliação é importante recordar que, de uma forma geral, a adaptação entre família e trabalho faz-se mais pelo lado da vida familiar, incluindo aqui a vida da criança, do que pelo lado do trabalho profissional. Com efeito, todas as entrevistadas estão a trabalhar a tempo inteiro, muito poucas alteraram o horário de trabalho e algumas tiveram mesmo de aumentar o tempo de trabalho para responderem a necessidades económicas acrescidas. As mulheres com horários atípicos e pouco flexíveis (duas assistentes de bordo e duas mulheres que trabalham na limpeza de aviões) procuraram, como a maioria das outras, organizar os cuidados à criança em função do horário de trabalho, e não o contrário. Por outro lado, como as mulheres que trabalham a tempo inteiro com horário típico têm horários bastante longos, precisam, quase tanto como as mães com horários atípicos, de apoios diversos para organizarem a prestação de cuidados. Em suma, no contexto actual de trabalho feminino, em que as mulheres cumprem funções a tempo inteiro e respondem a exigências diversas de empenhamento ou de carreira inerentes ao seu emprego, são, em geral, os cuidados à criança que se organizam à volta do trabalho, e não o inverso.

UM APOIO (OU SERVIÇO) PRINCIPAL

O tipo «*apoio dos avós*» centra-se no apoio frequente e regular dos avós nos cuidados prestados à criança e diz respeito a famílias monoparentais que vivem sozinhas com os filhos e têm autonomia em termos económicos. São mães divorciadas ou separadas que passaram por um trajecto conjugal relativamente longo ou mães solteiras independentes, têm pais ou ex-sogros vivos e residem perto ou muito perto deles. Por razões diversas, uma porque tem horários atípicos, outra porque os horários da escola pública são irre-

gulares e outras ainda porque é difícil sair do trabalho a horas certas, as mães entrevistadas precisam de um apoio flexível e regular que preencha certas lacunas nos cuidados às crianças. Neste tipo de conciliação, a participação do ex-cônjuge nos cuidados prestados à criança durante a semana é nula. Este apenas fica com a criança aos fins de semana de quinze em quinze dias e durante uma parte das férias; em caso de necessidade ou numa situação imprevista são sempre os avós que tomam conta da criança.

É quando as crianças têm menos de 3 anos que são mais valorizados os cuidados individuais prestados por pessoas próximas, de preferência um familiar que pertença ao parentesco restrito (avós, tias) e seja uma «referência» afectiva:

Até aos 2, 3 anos, acho que deve ser... não necessariamente a mãe ou o pai, mas que deve ser uma figura com quem a criança tenha algum laço, uma presença que tenha estado logo nos primeiros tempos, uma referência, acho que para transmitir essa sensação de conforto à criança. Pode ser o pai, ser a mãe, mas pode ser uma avó, uma tia, tem mais a ver com uma figura pertencente mais ou menos àquele núcleo próximo, mas que não precisa de ser necessariamente a mãe, claro. Muitas vezes diz-se que é a mãe, mas na fase de 1 ou 2 anos faz falta o pai e outras pessoas a quem ela se ligue... [P., solteira, 35 anos, professora universitária, um filho de 2 anos.]

A partir dos 2 anos, os avós já não ficam com a criança todo o dia, mas ainda participam com muita regularidade nos cuidados diários prestados à criança. Foi já nesta fase, em que as crianças andam no pré-escolar ou na escola primária, que encontramos famílias monoparentais centradas neste tipo de conciliação. São avós que tomaram conta dos netos a tempo inteiro até eles entrarem para o pré-escolar. Agora são eles que vão buscar a criança ao infantário ou à escola, levando-a depois para casa até a mãe chegar. Evitam, assim, que as crianças tenham de ficar para além do horário normal (16.30-17 horas) no infantário ou na escola. Por vezes, também lhes dão banho e jantar e, quando a criança em idade escolar tem horários irregulares numa escola pública, asseguram os cuidados necessários para «tapar os buracos». Este tipo de apoio é regular, ocorrendo todos ou quase todos os dias da semana. E funciona também em situações imprevistas ou ocasionais, ou seja, em caso de doença ou quando a mãe quer sair ou precisa de trabalhar ao fim de semana.

São quase sempre os avós do lado materno que dão este apoio. Mais raramente são os avós paternos. Embora seja difícil manter activo este laço, pela dependência e proximidade que implica relativamente a parentes do ex-cônjuge, o apoio dos avós paternos é uma solução valorizada quando foram eles a tomar conta do neto antes de ele entrar para o pré-escolar. Para Maria João, hospedeira, com horários atípicos, «são eles [os pais do ex-

-marido e uma avó do ex-marido que também vive lá] que me dão todo o apoio logístico quando preciso.» Maria João sente alguma ambiguidade, mas também um certo orgulho em relação a esta situação. «Às vezes chateio-me de ser tão dependente da família do meu marido para cuidar do Filipe. Mas também me orgulho porque não são muitas as pessoas que conseguem este tipo de afinidade porque quando se divorciam cortam com tudo. Eu acho que para os miúdos isso é prejudicial, porque a figura avó, tio, tia, todos estes conceitos são importantes, e, assim, o Filipe percebe que a mãe não funcionou com o pai, mas que a instituição familiar existe e que pode funcionar.» (M. J., 31 anos, ensino superior incompleto, filho de 6 anos, ex-sogro motorista reformado, ex-sogra bilheteira, também reformada; os pais moram no Algarve e ainda trabalham.)

Continuar a ter o apoio dos avós quando a criança entra na escola, sobretudo se for uma escola pública, também pode ter vantagens económicas. Quando o filho entrou para a escola, Deolinda ainda pensou inscrevê-lo ao pé de casa. Procurou ATLS para completar o horário, mas achou que pediam «um balúrdio»: «Não foi fácil decidir, eu tentei colégios ao pé de mim, fui ver ATLS para ele estar mais ocupado com actividades, só que pediam balúrdios, portanto eu estou sozinha, e tenho que manejar o orçamento sozinha, tenho uma casa, que estou a pagar, tenho as despesas diárias da casa, e mesmo assim tenho muita ajuda dos meus pais.» Pensando que «o Vasco ia sentir-se apoiado ao pé dos avós e que para os avós era bom também», escolheu uma escola que fica ao lado da casa dos avós.

Optar por este modo de conciliação centrado no apoio dos avós comporta também algumas desvantagens. As mais referidas são o sentimento de dependência em relação aos familiares que prestam apoio, bem como uma certa invasão da privacidade. Teresa refere:

É assim um bocadinho de dependência em relação aos meus pais, não é? Porque tenho que estar sempre a dizer «olha, hoje venho mais tarde», «então para onde é que vais?». Tenho que estar sempre a combinar com eles, e eu sou uma pessoa um bocado independente e cria-me alguns problemas nesses termos [...] porque aí tenho que estar a justificar muito a minha vida, o meu dia a dia, não é? E eles estão permanentemente a par... não gosto muito disso, não é?

Por outro lado, a delegação de grande parte dos cuidados nos avós faz com que estas mães sintam que não têm tempo suficiente para estarem com os filhos. Deolinda sublinha que «queria estar muito mais tempo com ele, queria participar muito mais activamente... ir buscá-lo à escola, dar-lhe o almoço, gostaria muito, e ele fica supercontente, e essa felicidade faz-me feliz naturalmente».

O tipo «casulo familiar» também se caracteriza pelo apoio forte e regular dos familiares mais próximos nos cuidados prestados às crianças, mas diz

respeito a mães jovens (têm menos de 23 anos) solteiras que continuam a viver em casa dos pais. Protegidas e envolvidas pelos familiares, estas mães vivem com o filho ou a filha, os pais e, nalguns casos, também com irmãos. Aliás, sempre viveram com a família de origem, da qual estão dependentes, quer em termos financeiros, quer em termos de alojamento. Na altura da entrevista estavam todas a trabalhar a tempo inteiro e com empregos desqualificados nos serviços. Dado o apoio prestado pela família, nomeadamente pela mãe, algumas aceitaram horários longos ou atípicos. Fátima trabalha num centro comercial da 13.00 até às 20.30, Mónica é empregada de balcão das 9.00 até às 7.00 da noite, Maria é empregada de armazém das 9.00 às 6.00 da tarde e Filomena é auxiliar de acção médica num hospital e trabalha por turnos.

Aqui a conciliação entre o cuidar das crianças e o trabalho é gerida em função do padrão de dupla maternidade que caracteriza esta situação. Depende da disponibilidade e da conjugação de esforços de duas pessoas, a mãe só e a sua própria mãe, com uma participação ocasional dos outros familiares que fazem parte do agregado doméstico. A avó, apesar de relativamente nova, pode já estar reformada (exemplo de Fátima e Filomena). Caso contrário, ou deixa de trabalhar para tomar conta do neto/neta, ou continua a trabalhar, mas procura conjugar os seus horários com os da filha.

Os cuidados à criança são partilhados, de forma sistemática, entre a avó e a mãe. Basta-nos evocar, a este respeito, os relatos das entrevistadas sobre as refeições ou a mudança das fraldas, duas tarefas mais assumidas pelas mães, em geral, e que nas famílias *casulo* são repartidas entre a avó e a mãe. Por exemplo, às refeições, a filha de Maria fica sentada entre a avó e a mãe, repartindo-se entre as duas a tarefa de dar de comer à criança. Quando a filha da Mónica acorda muito cedo de manhã, «muitas vezes é a minha mãe que se levanta e dá-lhe o leitinho, quando estou um bocadinho mais cansada do trabalho». A tarefa de mudar fraldas também é partilhada. Conta Filomena que «era sempre eu e a minha mãe, dependia de quem estivesse com ele ou mais perto, mas a minha mãe não se importava nada de fazer tudo isso».

No entanto, e ao contrário do papel do pai, o apoio dos avós não é considerado uma obrigação, mas antes uma dádiva que decorre dos laços afectivos estabelecidos. Tal como as outras entrevistadas, estas mães só acham que é bom os avós ajudarem porque querem e quando podem: «Os avós ajudam... porque são avós. Não têm o dever de ajudar, mas normalmente querem logo ajudar, quando eles se oferecem, não é? Não acho que seja um dever...» (Mónica, solteira, 20 anos, um filho de 9 meses.) Como explica Deolinda: «Os avós cuidam do neto, não como obrigação, mas como prazer, se tiverem esse prazer, o prazer do neto, da presença dele. Portanto, depende dos avós, depende da vida que os avós têm. Da disponibilidade. Depois há avós que trabalham, não têm disponibilidade, apesar de quererem.»

As vantagens referidas por estas mães em relação ao «casulo familiar» são, como no caso das mães no tipo «apoio dos avós», emocionais (as crianças beneficiam de um ambiente familiar e protegido) e financeiras (o apoio dos familiares é gratuito). A este respeito, eis o que diz Fátima, mãe solteira, de 20 anos, quando questionada sobre as vantagens: «São muitas. É a confiança da pessoa, é o dinheiro, sei lá, eu acho que maior é mesmo a confiança que a gente tem com a pessoa, e está em casa, não é, tem tudo à mão. Se ela tiver uma dor, tem ali os medicamentos, se ela quiser dormir, tem ali a caminha dela... é totalmente diferente.»

No entanto, as jovens mães sentem alguma falta de independência e de privacidade. A falta de autonomia pode manifestar-se não só no domínio financeiro, nos lazeres e no alojamento, mas também no domínio da educação da criança. Por exemplo, sentem que as mães tentam impor, de uma forma consciente ou não, as estratégias educativas que julgam ser mais adequadas. Sobre este assunto, Fátima diz-nos o seguinte: «Porque eu trato dela à minha maneira e a minha mãe tem outra maneira completamente diferente, tem a maneira dela antiquada... para a minha mãe ela é uma boneca de porcelana e se a gente lhe faz uma coisinha mais ela parte-se toda. E eu já não penso dessa maneira, já sou mais liberalista [...] Sei lá, a educação dela acho que tem de ser à minha maneira, e estou farta de dizer aos meus pais, eles mimam-na de mais.»

No tipo «*ajustamento de horários*» é a utilização sistemática e prolongada de equipamentos colectivos que representa a principal solução de prestação de cuidados às crianças. Ao contrário dos modelos anteriores, em que os cuidados assentam numa imbricação estreita entre avós e família monoparental, o que dá muita liberdade à mãe sozinha do ponto de vista do horário de trabalho, aqui a imbricação faz-se entre a mãe sozinha e o(s) filho(s), obrigando a um moldar permanente entre os horários de cada um e também a uma autonomização mais rápida da criança em idade escolar (entre os 8 e os 11 anos). São gestos de autonomia que se adquirem pouco a pouco — ir para casa sozinho, aprender a andar de autocarro — e que vão permitindo uma articulação mais flexível entre os horários de cada um. Neste tipo de conciliação, o ex-cônjuge e os familiares mais próximos não participam na prestação regular de cuidados durante a semana, estando apenas presentes em situações ocasionais (em caso de doença), nos fins de semana ou durante as férias. Todas as mães só têm uma pequena retaguarda de pessoas a quem pode recorrer ocasionalmente. São quase sempre familiares próximos: os pais, os ex-sogros, uma irmã ou uma prima.

Encontramos neste tipo mães divorciadas ou separadas que vivem sozinhas com os filhos e que são, e querem ser, independentes da sua família. Como explica Raquel: «Os meus pais queriam até que eu fosse viver com eles. Ao princípio foi complicado eles perceberem por que é que me separei e não fui viver com eles outra vez. Mas depois perceberam que para mim não fazia

sentido, que a partir do momento em que saí de casa foi para viver a minha vida, fosse ela qual fosse, e não fazia sentido voltar, só porque havia qualquer coisa que tinha corrido mal.» (R., 34 anos, secretária, ex-marido empregado bancário, uma filha de 7 anos.) A maior parte destas mães tiveram o percurso conjugal mais típico (o trajecto conjugal longo), mas duas tiveram um percurso diferente: a primeira um trajecto marcado por problemas graves e a segunda um trajecto de coabitação incerta. Nos dois casos, a presença do ex-cônjuge é muito mais fraca, não havendo sequer fins de semana de quinze em quinze dias nem desejo de alterar essa situação.

É neste tipo de conciliação que pode identificar-se algum ajustamento recíproco entre o horário de trabalho e o horário de prestação de cuidados. Embora nenhuma mãe tenha deixado de trabalhar a tempo inteiro, algumas fizeram adaptações: Marina (recepcionista) mudou de emprego para ter um horário das 9.00 às 17.30, Carla (secretária) pediu para reduzir um pouco o horário, deixando de fazer horas extraordinárias, e Manuela, funcionária pública, pediu um horário contínuo. As restantes mães também têm horários típicos, isto é, entre as 8.00 da manhã e as 6.00 da tarde, que permitem conciliar, por vezes com *alguma ginástica*, o trabalho e o horário das instituições de acolhimento. No entanto, todas elas, com ou sem adaptações da vida de trabalho, procuram e precisam de um apoio institucional forte, ou seja, de ATLS que completem o horário da escola, de prolongamentos depois das 16.00 e, sem excepção, de equipamentos com horários e serviços alargados que acolham a criança durante o dia inteiro. As mães com rendimentos mais elevados têm os filhos em colégios particulares; as mães com rendimentos baixos têm os filhos em creches públicas, que não fecham à hora do almoço, ou em instituições particulares de solidariedade social. Pode também acontecer que uma mãe só com rendimento médio ou baixo faça um esforço económico grande para ter a criança num colégio particular por ser o único na zona com horários alargados: «A Sofia só está numa escola particular pelo facto de poder ficar lá até às 19.00. Se a Sofia pudesse estar numa escola do Estado onde a pudesse ir buscar às 19.00, com certeza que estaria.» (Raquel, 34 anos, uma filha de 7 anos, emprego das 9.00 às 18.30.)

Em suma, os horários de trabalho são, neste tipo, mais ou menos compatíveis com o funcionamento (alargado) dos diversos apoios institucionais. Vejamos o dia a dia de Alexandra e do filho.

João tem 9 anos e anda num colégio particular. A mãe, professora, deixa-o na escola às 8.00 (as aulas do João só começam às 9.30) e vai para outra escola (particular, estrangeira) onde dá aulas a partir das 8.15. João almoça na escola e acaba as aulas às 16.20. Espera uns minutos pela mãe (que também acaba às 16.20), vão juntos fazer compras, quando é preciso, às vezes tomam um «segundo lanchinho juntos» e depois vão para casa. Nos dias em que Alexandra tem reuniões na escola até mais tarde, João fica «no

estudo» até às 18.30 ou 19.00 (este apoio é pago a partir das 6.00 da tarde). Ao sábado, quando João não está com o pai, mãe e filho vão juntos para o ginásio fazer natação. Ao longo do último ano, João pediu, por vezes, à mãe para ficar sozinho em casa, em vez de ficar no «estudo». Alexandra vai buscá-lo, deixa-o em casa e volta para a escola. Faz o seguinte comentário: «Agora começa a ficar sozinho em casa, uma coisa que me deixa um bocadinho alvoroçada, mas tem que ser também, não é? E ele nunca fica muito tempo, no máximo uma ou duas horas, ele prefere, e através do telemóvel, se houver algum problema, eu também lhe ligo para ver se está tudo bem....» (A., 40 anos, professora do ensino secundário, ex-cônjuge advogado, pais que moram fora de Lisboa.)

A questão da autonomia da criança coloca-se desde cedo nestas famílias em que os cuidados à criança dependem da mãe e do apoio institucional. Em parte é estimulada pela mãe, porque *é preciso*, em parte é sugerida pela criança, que prefere estar em casa e nem sempre quer acompanhar a mãe para todo o lado. Abrem-se, assim, progressivamente alguns espaços de autonomia num modo de funcionamento que, à partida, é extremamente fusional.

As mães que estão inseridas neste tipo sentem-se bem consigo próprias ao conseguirem gerir o quotidiano familiar sem apoios informais. No entanto, apontam algumas desvantagens, nomeadamente o facto de a criança passar por vezes muitas horas na instituição e também os custos financeiros elevados dos equipamentos colectivos particulares. Devido à insuficiente oferta de escolas públicas com horários alargados, algumas destas mães vêem-se obrigadas a recorrer ao sector privado lucrativo, de forma a poderem conciliar a vida profissional e os cuidados às crianças. É o caso da mãe divorciada anteriormente mencionada.

O tipo «*informal pago*» recorre aos serviços pagos de uma empregada doméstica, de uma vizinha ou de uma ama que recebe crianças em casa. É uma solução que pode ser adoptada a tempo parcial (por exemplo, à tarde ou ao fim da tarde) ou a tempo inteiro, tratando-se, neste último caso, sobretudo de crianças abaixo dos 3 anos e quando se quer uma atenção mais individualizada. É uma solução muito flexível, tal como as soluções centradas nos avós, e facilita a conciliação entre família e trabalho quando os horários de trabalho são atípicos ou se ajustam mal aos horários, mesmo alargados, dos equipamentos colectivos. A ama, sobretudo se trabalhar por conta própria, pode ter horários prolongados, indo até às 8.00 ou 9.00 da noite; é também uma solução relativamente barata. Pelo contrário, a empregada doméstica a tempo inteiro (ou todos os dias durante uma parte do dia) é uma solução cara, apenas acessível às mães com rendimentos elevados. Pode ser utilizada com uma criança pequena que ainda não foi para o infantiário, mas também como principal solução de apoio quando a criança já frequenta um estabelecimento escolar.

No nosso estudo encontramos neste modelo mães só solteiras ou divorciadas com ex-cônjuges bastante ausentes e poucos ou nenhuns apoios fami-

liares. Num caso os pais já tinham falecido, noutra caso a mãe tinha sido rejeitada pela família e no terceiro caso os pais moram no interior do país. Todas estas mães têm problemas de horários. Paula, solteira independente, altamente qualificada e hoje com um cargo directivo de grande responsabilidade, sempre teve empregada doméstica. Quando a filha era bebé, a empregada era a principal solução de guarda (e os amigos eram um apoio ocasional). Nos últimos anos, devido ao novo cargo directivo que assumiu, Paula teve de mudar de principal solução informal paga: a empregada está só três dias e ao fim da tarde e até ela chegar a casa é uma vizinha (porteira do prédio) que fica com a filha: «Eu tinha de ter alguém em casa que complementasse, e foi nos últimos anos que comecei a recorrer à minha porteira, e, portanto, ela ficava sistematicamente entre as 5.00 e as 9.30, ficava com a minha filha até eu chegar.» Outra mãe sozinha, divorciada, altamente qualificada e também com um cargo de responsabilidade sem horário fixo, contratou uma empregada para, além de outras tarefas, ir buscar e estar em casa com a filha até ela chegar.

A escolha de Margarida, jovem mãe solteira rejeitada pela família e sem qualificações, também tem a ver com o problema de horários longos. Margarida conseguiu um emprego mais bem remunerado, mas com horários ligeiramente atípicos, como empregada de balcão numa loja de roupa de um centro comercial. Só consegue ir buscar a filha, uma bebé de 8 meses, a casa da ama às 9.30 da noite, e foi a única solução que conseguiu arranjar. A ama tem 54 anos, foi operária na indústria de confecção e está reformada.

Os problemas relacionados com este modelo dizem respeito, quase sempre, à questão da qualificação da ama e da «confiança» que se pode ter numa pessoa que não pertence à rede de parentesco ou de amigos. Por vezes, esta questão fica resolvida por ser uma relação de trabalho que dura há alguns anos ou porque a pessoa tem experiência de cuidar de crianças: «Até aos 2 anos ela esteve em casa. Sempre. Eu tive uma empregada que já tinha quando fiquei à espera da Cristina e essa empregada, por coincidência, tinha tido, era uma pessoa já com alguma idade, imensa experiência de criar meninos assim de famílias grandes...» (Paula, solteira, independente, 44 anos.) Noutros casos, como o de Margarida, é a única opção que surgiu, e as dúvidas persistem quanto à qualidade dos cuidados prestados à criança: «Foi a única que eu consegui [...] Não estou assim muito satisfeita. Não estou satisfeita em termos do vencimento que lhe estou a dar e também, à parte disso, agora, normalmente, a minha filha chora logo ao entrar e está a chorar quando a vou buscar. O que eu realmente gostava era de uma creche para ela. Porque as pessoas que lá estão, sendo educadoras de infância, têm mais capacidades para a desenvolverem, e não uma ama em casa. Mas por enquanto...» (M., 22 anos, empregada de balcão.)

O tipo «*guarda alternada*» tem como característica principal a partilha entre o pai e a mãe dos cuidados prestados à criança durante a semana. Em vez do

regime tradicional «de visitas», em que a criança vive com a mãe e o pai vem buscar a criança de quinze em quinze dias ao fim de semana, o casal opta pelo poder paternal conjunto e por um regime de guarda alternada, em que a criança passa metade da semana com o pai e metade da semana com a mãe. É bom lembrar que o regime do poder paternal conjunto pressupõe alguma distribuição dos cuidados pelos dois progenitores, mas que a modalidade de partilha da guarda no dia a dia nem sempre envereda pela guarda alternada, ficando, por vezes, limitada aos cuidados prestados pelo pai um dia por semana e a um acesso mais «flexível» à criança. Por outro lado, coloca-se a questão de saber se, neste regime de guarda partilhada, podemos ainda falar de família «monoparental» ou se devemos antes falar de uma família «biparental».

O modelo de guarda alternada não surge, na nossa população, como uma situação típica, o que não é surpreendente, se pensarmos que, legalmente, a opção do poder paternal conjunto foi introduzida em 1995⁴. Encontrámos apenas um caso e trata-se de uma guarda alternada que apenas foi implementada durante dois anos. A criança estava num infantário, passava dois dias da semana com a mãe, dois dias com o pai e os fins de semana eram alternados. Os ex-cônjuges raramente se viam porque a troca era feita no infantário: «[...] ele ia buscá-la ao colégio, eu ia pô-la ao colégio, quando era a minha altura a gente comunicava-se por telefone, que era para ter a certeza absoluta de que alguém a ia buscar.» Ao fim deste período, o pai foi viver para o estrangeiro, inviabilizando o modelo da parentalidade partilhada, e a guarda passou a ser exercida apenas pela mãe. Manuela, licenciada em Direito, tem consciência de que a guarda alternada em 1996 era uma opção pouco vulgar. A filha ainda não tinha 1 ano na altura da separação e ela mesma sentiu dúvidas em relação ao regime. Reconhece que teria tido relutância em aceitar se não tivesse sido sensibilizada para a questão por trabalhar num meio em que estes problemas estavam em discussão: «Também devo dizer-lhe que, se não estivesse a trabalhar onde estava, teria tido alguma relutância em aceitar... A minha filha ainda não tinha 1 ano quando eu me separei, e havia... não pode dizer-se um bom relacionamento, porque a criança era um bebé, mas adorava o pai, e o pai adorava a filha, e eu senti essa obrigação, que não podia desfazer nunca aquele contacto, tanto por causa dele, ele é um pai e tem direito a estar com a filha, como por ela, que tinha direito de estar com o pai. Eu tinha essa sensibilidade [...] esses problemas eram muito tratados e muito falados e isso permitiu-me também com facilidade eu aceitar. E também porque, não foi só por isso, eu sabia que a menina era muito bem tratada, aliás exageradamente bem tratada, e eu sentia-me perfeitamente confortável quando a minha filha ia para o pai.»

A opção da guarda alternada pressupõe algumas condições. Depende da vontade e da capacidade de diálogo dos ex-cônjuges, depende da proximidade

⁴ Decreto-Lei n.º 84/95, de 31 de Agosto: altera o Código Civil, permitindo a opção pelos pais pelo exercício comum do poder paternal.

geográfica e da confiança que têm um no outro em termos da prestação de cuidados e depende também da sensibilidade do juiz. A opinião de Manuela é que «tem havido uma sensibilização nesse sentido e penso que os juizes já vão tendo essa sensibilidade. Mas também depende um bocado das pessoas que se apresentam, porque as pessoas vão à frente do juiz, ele tem oportunidade de ver se existe realmente capacidade de diálogo, de entendimento que não prejudique a criança, porque o interesse máximo é sempre a criança.»

APOIOS MÚLTIPLOS

O recurso a uma espécie de «pacote» de soluções, que combina diferentes tipos de apoio nos cuidados à criança, também é típico das famílias mono-parentais estudadas. Encontramos na nossa população três formas principais de combinar os apoios: um primeiro tipo, centrado no *retorno a casa* dos avós, um segundo, centrado em *apoios familiares múltiplos*, e um último, centrado nos *apoios informais pagos e não pagos*.

O tipo «*retorno a casa*» refere-se a situações em que a mãe sozinha separada ou divorciada está a viver em casa dos pais depois da separação. Podem ser situações de transição, mas também são, com alguma frequência, situações que se prolongam durante vários anos devido a problemas de alojamento ou de conciliação entre o trabalho e a família. Não se trata, de forma alguma, de famílias *casulo*, em que os familiares da mãe sozinha protegem e organizam a vida da jovem mãe dependente. Trata-se antes de dar apoio a uma mãe só considerada uma mulher independente, que já trabalha há vários anos e que deve ser a principal gestora e prestadora de cuidados. Existe, no entanto, um ponto comum que aproxima os dois tipos de conciliação: é que o facto de viver com os familiares facilita a conciliação entre família e trabalho ao fim da tarde ou à noite.

Enquanto principais organizadoras dos cuidados prestados à criança, estas mães recorrem ao apoio dos avós que vivem na mesma casa, mas combinam-no com a utilização de serviços formais com horários alargados e com outros pequenos apoios ou soluções informais. Os avós trabalham e prestam um apoio ocasional ou algum apoio regular durante a semana, mas este não cobre todas as necessidades de cuidados. Os ex-cônjuges estão, neste tipo, totalmente ausentes nos cuidados diários durante a semana e às vezes presentes ao fim de semana de quinze em quinze dias. Veja-se o caso de Noémia.

Noémia teve um trajecto marcado por problemas graves de alcoolismo e desemprego do marido e foi viver com a mãe, uma viúva de 56 anos, auxiliar de acção educativa, e o irmão e a cunhada, pasteleiros, e o sobrinho de 3 anos. Como a casa é pequena, Noémia e os filhos, de 4 e 2 anos, dormem no quarto da avó. Noémia tem o 9.º ano e é administrativa numa

empresa farmacêutica. O seu horário é das 9.30 às 17.30, mas Noémia pediu para fazer horas extraordinárias até às 20 ou 21 horas porque precisa de ganhar mais para pagar dívidas. As duas crianças, que antes estavam num infantário que fechava às 18.00, foram mudadas para uma instituição particular (IPSS) que tem carrinha para vir buscá-las às 8.15 e trazê-las de volta às 19.45: «Mudei-os por uma questão de horários, porque não tinha ninguém que os fosse buscar às 18.00. São muitas horas no colégio, mas têm que andar nesta lufa-lufa. E é mais caro que o outro.» (N. paga 22 contos pela filha e 19 200\$00 pelo filho.) Quando chegam, é a avó que os recebe e lhes dá de jantar. A tia também dá algum apoio no dia a dia; queixa-se, no entanto, de Noémia fazer poucas tarefas domésticas. O ex-cônjuge, que, entretanto, voltou a empregar-se e tem uma nova companheira, começou a vir buscar as crianças aos sábados. Nesses dias, Noémia pode aproveitar para trabalhar mais umas horas sem ter de pedir o apoio da mãe ou da cunhada.

Ao contrário das famílias monoparentais em *casulo familiar*, estas mães sós não estão muito satisfeitas com a opção de viverem em casa de familiares e esperam, num futuro próximo, poder organizar a vida quotidiana de outra forma. Com crianças ainda muito pequenas e horários complicados, a conciliação entre família e trabalho depende não só de um apoio institucional forte, mas também de outros, ora pequenos, ora grandes, apoios informais não pagos durante a semana. Para já a co-residência com outros familiares é a solução possível que encontraram.

O tipo «apoios familiares múltiplos» combina, nos cuidados prestados durante a semana, o apoio de familiares da mãe sozinha, o apoio do ex-cônjuge e também o apoio de familiares do lado do ex-cônjuge. Ao contrário da imbricação forte entre uns avós, quase sempre maternos, e a família monoparental, o tipo «apoios familiares múltiplos» abre a família monoparental para uma estrutura que, apesar de centrada no parentesco restrito, mobiliza laços e núcleos familiares diversos. Patrícia, uma mãe solteira independente, professora universitária, vive muito perto dos pais e da irmã casada (e com filhas crescidas). O filho de 2 anos frequenta um infantário. Um dia por semana é o pai do filho que o vai buscar; nos outros dias, sobretudo nos dias em que Patrícia dá aulas à noite, é uma sobrinha ou a avó que toma conta da criança.

Como forma de apoios múltiplos, é, no entanto, mais frequente encontrar um tipo de conciliação que, para além da inserção institucional em equipamentos colectivos, mistura apoios informais de entreajuda (quase sempre os avós e os «ex-cônjuges», por vezes complementados ou substituídos por uma rede de amigos) com apoios informais pagos (empregadas, vizinhas, amigas). É o que pode designar-se por um tipo *centrado no informal pago e não pago*. O recurso ao informal pago, enquanto solução que se acrescenta ao equipamento de um infantário ou de uma escola, é uma solução cara. Por isso encontramos, neste modelo e na nossa população, mães sozinhas com rendi-

mentos elevados. Clara, professora universitária, combina durante a semana o apoio regular do avô (pai dela), do ex-marido (também professor universitário) e de uma empregada doméstica. Bárbara, que teve duas conjugalidades, combina o apoio de dois ex-maridos, da avó e da bisavó (lado materno) e de duas amigas a quem paga para ficarem ao fim da tarde ou de noite. Por último, temos o caso de Paula, que combinou durante uns anos de forma sistemática o informal pago (empregada doméstica) com o informal não pago (amigos que ficavam com a criança em sua casa) para conseguir fazer o seu doutoramento. Sendo mãe solteira «independente» e sem pais vivos, a sua rede de amigos é o principal suporte informal de entreaajuda.

Do ponto de vista das mães sozinhas, os apoios múltiplos, familiares ou mistos (informal pago e não pago), ajudam de várias formas. Permitem conciliar o trabalho e a família facilmente e com flexibilidade devido não só a uma rede de várias pessoas que prestam cuidados de forma regular, mas também à possibilidade de organizar uma rede extensa de *retaguarda*, ou seja, de pessoas disponíveis para situações ocasionais de apoio. Por outro lado, este tipo de conciliação permite não *sobrecarregar* os avós e também promover a diversificação de contactos para a criança:

Tento organizar-me entre eu, o pai, os avós e a empregada. Este esquema sou eu que giro. Ao fim de semana socorro-me também da chamada rede de amigos, tal como esses amigos se socorrem de mim [...] Eu acho que, independentemente de questões práticas, ou seja, é também importante haver a participação destas pessoas por questões práticas, por isso ser necessário, eu acho que *é bom as crianças não ficarem fechadas, sempre numa relação demasiado fechada. Podendo socorrer-me da rede de familiares e amigos, é melhor porque é uma relação mais afectiva*. Tenho a sorte de poder, não é? Por outro lado, *se não for necessário socorrer-mo-nos demasiado disso, de forma a não ser pesado para as pessoas de quem nos socorremos, não vejo desvantagem nisso, pelo contrário*. Há um bocadinho, que é normal, faz parte da natureza humana, de às vezes, sobretudo no domínio familiar, cobrarem um bocadinho isso [...] Eu acho que é importante a família, prefiro, mas faço tudo para não abusar disso, percebe, para não criar uma relação de dependência e de obrigação. [C. divorciada, 43 anos, professora universitária.]

Conseguir manter os laços e os vários apoios familiares sem depender exclusivamente deles, procurando ao mesmo tempo diversificar as referências afectivas da criança, é o desafio principal para as mães sozinhas que adoptam este tipo dos apoios múltiplos. Esta diversificação de referências inclui a importância da ligação ao pai (ex-cônjuge), mas também pode centrar-se apenas nas outras, familiares ou amicais.

Devido à multiplicidade de apoios e recursos alternativos, este tipo de conciliação comporta menos tensões do que os anteriores. Implica, no entanto, um esforço constante de gestão tanto dos tempos como dos apoios. Por outro lado, estas mães, como todas as outras, à excepção das inseridas no tipo «ajustamento», que têm horários um pouco menos extensos, sentem que não têm tempo suficiente, e de qualidade, para estarem com os filhos. Daí o desejo que manifestam no sentido de poderem vir a reduzir um pouco o tempo de trabalho:

Para a gente ter tempo de qualidade é preciso ter tempo, em primeiro lugar, e muitas vezes não tenho tempo suficiente. Eu às vezes tenho a nítida sensação de que de manhã, por exemplo, ele gostava de me contar qualquer coisa, que eu já não tenho o tempo de ouvir, porque senão perco o comboio, percebe? E, portanto, nesse aspecto, sinto-me um bocadinho culpabilizada, e por isso é que eu gostava de poder ter menos horas de trabalho, ainda que isso significasse ter que levar trabalho para casa. [Dulce, divorciada, 34 anos, gestora de sistemas de informação.]

AUSÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Ser mãe sozinha, trabalhar e cuidar de filhos pequenos pode significar não conseguir conciliar, ou conciliar muito mal, estas duas esferas da vida quotidiana. Na nossa população existem casos de mães só que não conseguiram encontrar os serviços e os apoios de que necessitam, o que as leva a abandonarem parcialmente os cuidados prestados às crianças e, por vezes, a descuidarem algumas obrigações de trabalho, levando a faltas ou irregularidades no desempenho.

Luísa é um dos casos em que algumas dessas dificuldades são mais evidentes. Teve um trajecto marcado por problemas graves, não recebe apoio nem pensão regular do ex-cônjuge (ajudante de motorista) e para conseguir aguentar uma renda de casa (T1) e as despesas do dia a dia não pode deixar um emprego por turnos — limpeza de aviões — que lhe permite ganhar mais do que o salário mínimo; Luísa tem três turnos diferentes, das 8.00 às 16.00, das 16.00 à meia-noite e da meia-noite às 8.00 da manhã (e folgas rotativas). Na zona da Graça, onde vive, a escola pública não tem cantina nem actividades que ocupem os alunos depois das 15.00. Por isso, o filho de 6 anos e a filha de 11 (que já chumbou várias vezes e tem problemas de desenvolvimento) têm de vir almoçar a casa ao meio-dia e voltar para a escola entre as 13.00 e as 15.00. Quando Luísa trabalha das 8.00 às 16.00, os filhos vêm sozinhos a casa e a filha aquece o almoço no fogão; quando Luísa trabalha de noite, ou durante o fim de semana, os filhos também ficam sozinhos em casa. Têm televisão no quarto deles ou vão brincar para a rua, que tem pouco movimento. Luísa sente-se sempre em falta: em falta por não

poder comprar o que os filhos precisam, em falta por não cuidar deles, em falta por não ter tempo para eles, em falta por não poder levá-los para lado nenhum porque tem de evitar que eles peçam alguma coisa. Diz Luísa: «Já não sou mãe dos meus filhos, acho que uma mãe não é uma pessoa com os meus horários... se eu tivesse outro horário, era diferente, tinha mais tempo para dar aos meus filhos... Vão para a escola, eu não dou apoio nenhum... eu acho que não tenho tempo nem para mim nem para eles [...] ela tem 11 anos, uma menina que precisava de mais atenção e ele também... coisa que eu não tenho.» Luísa tem apenas um apoio: quando os filhos estão de férias, vão para casa dos avós maternos. A avó doméstica e o avô reformado (antigo assalariado agrícola) moram em Cinfães do Douro.

Encontramos outras situações de ausência de conciliação menos graves do que o caso de Luísa e em que é menos evidente, à partida, o baixo nível de recursos escolares, económicos ou de apoio familiar. Marta tem um bacharelato tirado no IADE, uma mãe (antiga cabeleireira) que mora a vinte minutos de carro de casa dela, não paga renda de casa (o andar é da mãe) e os ex-sogros tomam conta dos netos, de 11 e 7 anos, nas férias. Também teve um trajecto marcado por problemas graves, nomeadamente a toxicoddependência do marido, e uma loja por conta própria que teve de fechar. Hoje é vendedora numa imobiliária, o que lhe dá alguma flexibilidade de horários, mas poucos recursos económicos. Marta tenta implementar um modelo «ajustamento de horários», mas o dia a dia não funciona bem: o trabalho está a correr mal, ganha pouco (80 contos em média) e tem problemas económicos; às vezes tem dificuldade para gerir os horários dos filhos e os do seu emprego. A filha está todo o dia numa escola particular (uma IPSS, onde só paga 15 contos), mas o filho tem horários irregulares e a escola (pública) fica longe de casa. Às vezes Marta entra mais tarde para o levar, outras vezes leva de manhã o filho para o trabalho; ao sábado deixa as crianças sozinhas quando vai trabalhar. Como se dá muito mal com a mãe e acha que ela não sabe tratar de crianças, não lhe pede apoio no dia a dia. Sente que está «sozinha para tudo», só se sente bem quando está a dormir, mas diz que o seu problema principal «é não ter dinheiro, isso é que é *stress*, é eles quererem iogurtes e eu não os poder comprar, isso é que é *stressante*». Gostava de montar um negócio próprio como decoradora.

Em suma, é de sublinhar o esforço desenvolvido pelas mães sozinhas para organizarem o seu dia a dia. Com mais ou menos recursos, com muitas ou poucas falhas, a maior parte consegue gerir o trabalho e cuidar dos filhos. Apesar desse esforço, algumas mães só encontram-se numa situação de maior vulnerabilidade, quer porque não têm os apoios necessários ou os recursos para compensarem a falta deles, quer porque a estratégia de conciliação escolhida não dá resposta às necessidades da família e aumenta o sentimento de estarem em falta.

CONCLUSÃO

Nesta pesquisa procurou-se analisar, com base num trabalho qualitativo exploratório, a relação entre mães só, trabalho profissional e cuidados prestados a crianças pequenas. Olhando para os seus percursos, representações e quotidianos, sublinhámos o carácter multifacetado da relação entre monoparentalidade e conciliação entre família e trabalho. Os apoios informais, os constrangimentos, quer materiais, quer do percurso de vida, as representações das mulheres e o tipo de problemas não são os mesmos em todas as famílias monoparentais. A este respeito, encontrámos, em síntese, nove grandes tipos.

No contexto de um perfil centrado numa solução única ou principal, encontrámos o tipo «apoio dos avós», o tipo «casulo familiar» (jovens mães solteiras protegidas pelos pais), o tipo «ajustamento de horários», o tipo «guarda alternada» e o tipo «informal pago». No âmbito de um perfil caracterizado por soluções múltiplas, encontrámos dois tipos assentes em diversos apoios familiares (o tipo «retorno a casa» e o tipo «apoios familiares múltiplos») e um outro que combina serviços informais pagos com diversos apoios informais não pagos. O último perfil — de «ausência de conciliação» — é marcado pela falta de apoio informal não pago e também por dificuldades de acesso a equipamentos. Neste perfil, as crianças, em vez de se autonomizarem progressivamente, têm de ficar sozinhas por longos períodos, incluindo, por vezes, as horas das refeições e a noite. Nas famílias em que existem duas ou mais crianças é também frequente haver uma responsabilização, quase sempre precoce, da criança mais velha pela mais nova. Encontramos, assim, situações de negligência semelhantes àquelas já referenciadas por outros trabalhos sobre infâncias difíceis (Almeida *et al.*, 1999; Castro, 1995).

Em resumo, e olhando para os principais eixos de explicação subjacentes a estes perfis, a análise permitiu identificar vários factores que é preciso ter em conta para entender a conciliação entre o trabalho e a família nas famílias monoparentais. Destacam-se, nesta pesquisa, os que se associam ao percurso de vida, nomeadamente à idade da mãe, assim como ao tipo de transição para a monoparentalidade, às condições materiais de existência e de trabalho, às orientações (representações e preferências) das mães só e ao acesso a serviços e apoios que prestam cuidados.

No que diz respeito à idade da mãe, verifica-se que a influência desta variável se faz notar de uma forma indirecta, na medida em que está estreitamente relacionada com a independência económica e habitacional da mãe sozinha. Em termos gerais, quanto mais elevada for a idade da mãe, maior será a probabilidade de se encontrar numa posição de autonomia económica e habitacional e com uma inserção no mercado de trabalho mais consolidada. As mães só com mais idade tendem a optar por tipos de conciliação que não impliquem a co-residência com os próprios pais e situações de dupla maternidade.

Os percursos de transição para a monoparentalidade, por seu turno, constituem um elemento-chave para se entenderem os fenómenos de conciliação nas famílias monoparentais. Encontramos os percursos das mães solteiras muito jovens associados a baixas escolaridades e a uma forte dependência dos pais em termos de sobrevivência e de conciliação e os percursos das mães solteiras no seu conjunto marcados pela ausência, ou presença fraca, dos laços paternos. Encontramos nos percursos de mulheres divorciadas com conflitos intensos na fase da separação uma maior dificuldade para construir uma biparentalidade flexível e naqueles com problemas graves, marcados por violência doméstica ou toxicodependência, um corte radical com o ex-cônjuge. Neste sentido, a natureza do tipo de conciliação (em termos de quem cuida, quem está presente no dia a dia) não pode desligar-se da natureza da transição para a monoparentalidade.

Notámos também que a construção actual do laço paternal é variada, está em mudança e não coincide totalmente com a imagem social, estereotipada, de famílias monoparentais em que a figura do pai está sempre ausente. Dependendo fortemente do tipo de percurso monoparental (com ou sem trajecto conjugal, mais ou menos conflituoso), o pai pode ter uma presença «forte» e flexível, ancorada numa interacção regular e nalguma participação nos cuidados diários à criança, uma presença «normal», regulada, tipicamente, pelo regime alternado de fins de semana, uma presença «fraca», quando o regime anterior se transforma em visitas mais irregulares, ou pode também estar completamente «ausente». Tal como nas famílias monoparentais de outros países, a ausência é frequente [quatro em dez famílias da nossa população, uma proporção igual à que existe, por exemplo, no Reino Unido (Bradshaw e Millar, 1991)]. Por outro lado, a presença fraca ou a ausência do pai tendem a encapsular as mães sós, sobretudo as mais jovens, na família de origem. Pelo contrário, a presença forte e flexível do pai, sem ser uma condição necessária, torna mais fácil organizar um tipo de conciliação centrado em apoios múltiplos e diversificados, do ponto de vista relacional, para a criança.

Para além dos percursos de vida, os cuidados às crianças e o tipo de conciliação que deles resulta são também condicionados pelas condições materiais de existência, estando estas últimas intimamente associadas à situação de classe das mães sós. A maior ou menor posse de recursos económicos determina, entre outras coisas, o acesso a uma habitação independente, bem como o acesso a serviços pagos, formais ou informais, traduzindo-se esse acesso num alargamento do leque de soluções possíveis. Na nossa população, são mulheres sós com rendimentos elevados que se encontram no tipo «apoios múltiplos» centrado nos cuidados informais pagos e não pagos. Pelo contrário, são mulheres com baixos rendimentos que se encontram numa situação de ausência de conciliação e que, quando não optam pela co-residência com familiares próximos, sofrem fortes privações devido ao pagamento de rendas ou de amas demasiado elevadas para o seu rendimento.

As representações das mães só em relação à maternidade e à paternidade, às obrigações familiares ou ainda à guarda dos filhos depois da separação constituem outro elemento-chave para entendermos a vida familiar e os cuidados às crianças nas famílias monoparentais. Corroborando outros estudos sobre as representações actuais da família, encontramos uma visão de família «conjugal» centrada nas obrigações tanto do pai como da mãe na prestação de cuidados às crianças (os papéis são equivalentes, o pai só não pode é amamentar), salientando-se, no entanto, a importância mais relevante da mãe, considerada mais próxima, mais atenta e vigilante, com mais «jeito» para o cuidar, valores que se expressam muitas vezes através da frase «no fundo, mãe é mãe». A adesão à ideia de uma «guarda alternada» encontra, por isso, alguns obstáculos, aparecendo como mais marcada, na nossa população de mães só (e sobretudo nas mulheres mais escolarizadas), uma representação ideal que se aproxima de uma ideia de «guarda materna acompanhada de uma paternidade de presença flexível e forte» (incluindo alguma participação do pai nos cuidados prestados no dia a dia).

Do ponto de vista da família mais «alargada» a quem se pode recorrer, verifica-se a existência de uma noção de parentesco centrada no «núcleo próximo» de familiares, ou seja, nos parentes que pertenceram à família conjugal de orientação da mãe só ou da dos seus pais: os avós, os pais, os tios e as tias, os irmãos e as irmãs, os cônjuges e os descendentes destes últimos. No interior do núcleo de parentes próximos, as entreadjudas e os cuidados fundam-se no sentimento de obrigação mútua entre pais e filhos, mas no sentimento do prazer e da vontade de dar entre os outros familiares. Considera-se que os avós, por exemplo, não têm obrigação de cuidar e que prestam cuidados quando e porque querem. Por outras palavras, é no quadro dos laços afectivos existentes e de uma vontade expressa de dar ou cuidar que as mulheres concebem o apoio dado pelos avós, pelos tios ou pelos sobrinhos. A entreadjudada entre familiares próximos encontra-se, assim, mais embebida na ideia de afectividade (vontade) do que na de obrigação, o que significa que, na ausência de um «oferecer-se para cuidar» por parte de um familiar próximo, pode não ser fácil, mesmo em caso de necessidade, recorrer ao seu apoio.

O acesso a entreadjudas informais, sobretudo dos avós, e a serviços formais de cuidados às crianças é outra variável-chave para interpretar a conciliação entre família e trabalho e a diferente ocorrência de tipos. Esta condicionante revela-se a vários níveis. Do ponto de vista das entreadjudas informais, constatámos, o que não destoa de outros estudos sobre os apoios informais na sociedade portuguesa, que nem todas as famílias têm ajudas disponíveis no dia a dia (Torres e Silva, 1998; Wall *et al.*, 2001a). A inexistência de apoios informais de familiares próximos encontra-se tanto nas mães só de classe social favorecida como nas de classe social desfavorecida, mas os efeitos são, num caso e noutro, diferentes. No primeiro, a ausência é compensada pelo formal e pelo

informal pagos e por apoios ocasionais de amigos; no segundo, a ausência é compensada por serviços públicos ou privados sem fins lucrativos com custos baixos e horários alargados. Uma vez estes serviços existem, e a mãe sozinha com baixos recursos económicos consegue aceder a eles; outras vezes não existem (a escola primária pública funciona por turnos, o pré-escolar apenas durante cinco horas e sem cantina), ou o acesso é difícil, por se tratar, sobretudo no caso das IPSSs, de instituições muito requisitadas.

Por último, pensando nas implicações do nosso estudo do ponto de vista das políticas familiares, parece-nos importante reflectir sobre dois problemas. Em primeiro lugar, o facto de haver mães sós que têm poucos ou nenhuns apoios familiares, dependendo por isso totalmente de serviços escolares e de guarda que assegurem um horário contínuo e a componente chamada «social» (cantina, etc.), que ainda não é obrigatória. É um problema que também afecta famílias de casais com filhos, mas que assume, para as mães sozinhas com crianças pequenas, contornos de maior vulnerabilidade. Por outro lado, é importante reflectirmos sobre um traço específico das políticas familiares em Portugal, que é o facto de não haver uma política consistente para as famílias monoparentais, o que significa colocar no mesmo plano as mães sós e as famílias de casais com filhos em que os dois trabalham, pressupondo, assim, implicitamente, que umas e outras têm os mesmos recursos para enfrentarem situações problemáticas de sobrevivência, de participação no mercado de trabalho e de conciliação. Não nos parece que na sociedade portuguesa, tal como refere Bimbi (2000) no caso da Itália, as famílias monoparentais representem um problema escondido e incómodo. A invisibilidade das famílias monoparentais decorre antes de uma política social desenvolvida para as mulheres «trabalhadoras» em geral e também para as famílias «pobres». Este princípio tornou invisível as pressões económicas e sociais que se colocam à mãe só enquanto principal ganha-pão e prestadora de cuidados na família. A estratificação das famílias monoparentais faz com que as mulheres mais qualificadas e com rendimento elevado consigam assegurar a autonomia do seu agregado doméstico sem riscos de pobreza e de crianças abandonadas. Mas o estudo mostra que o mesmo já não pode dizer-se de outras mães sós que, não tendo fortes apoios informais, caem em situações de privação e de falta de cuidados às crianças, sem que alguém detecte, acompanhe ou proponha algum tipo de solução ou de assistência.

Características das famílias monoparentais e tipo actual de conciliação

[QUADRO N.º 1]

Classe social	Profissão	Escolaridade	Estado civil	Idade		Rendimento*	Presença do pai	Tipo actual de conciliação
				Mãe	Filhos			
Empresários e dirigentes	Dirigente de um organismo público	Doutoramento	Solteira	44	1 1	Elevado	Ausente	Informal pago
	Consultora jurídica	Licenciatura	Divorciada	44	6	Elevado	Presença forte	Ajustamento de horários
	Professoras do ensino universitário	Doutoramento Mestrado	Divorciada Solteira	43 35	9 2	Elevado Elevado	Presença forte Presença forte	Apoios múltiplos, inf. pagos e não pagos Apoios familiares múltiplos
	Gestora de sistemas de informação	Mestrado	Divorciada	34	6	Elevado	Presença forte	Apoios familiares múltiplos
Profissões técnicas e de enquadramento intermédio	Professora do ensino secundário	Mestrado	Separada	40	10	Elevado	Presença normal	Ajustamento de horários
	Técnica de estatística	Licenciatura	Divorciada	36	4	Elevado	Presença normal	Apoio dos avós
	Assistentes de bordo	Bacharelato Licenciatura inc.	Separada Divorciada	33 31	4 8	Médio Elevado	Ausente Ausente	Retorno a casa Apoio dos avós
	Produtora em agência de publicidade	9.º ano	Divorciada	34	5 e 7	Elevado	Presença forte	Apoios múltiplos, inf. pagos e não pagos
Empregados executantes (administrativos e serviços)	Secretárias	9.º ano 11.º ano 12.º ano	Separada Divorciada Divorciada	33 40 34	2 e 4 9 e 14 7	Baixo Médio Médio	Presença fraca Presença normal Presença normal	Retorno a casa Ajustamento de horários Ajustamento de horários
	Administrativas	9.º ano 12.º ano 12.º ano	Solteira Separada Solteira	27 32 23	4 7 5	Médio Médio Baixo	Ausente Presença normal Ausente	Ajustamento de horários Apoio dos avós Ajustamento de horários
	Empregada de mesa	Bacharelato	Separada	36	9	Médio	Presença forte	Apoio dos avós
	Técnica de desenho	11.º ano	Sep. (Un. F.)	35	9	Baixo	Presença fraca	Ajustamento de horários
	Vendedora de imóveis	Bacharelato	Divorciada	35	7 e 11	Baixo	Ausente	Ausência de conciliação
	Empregada de casa	6.º ano	Separada	28	4 e 9	Baixo	Presença fraca	Ajustamento de horários
	Empregadas de balcão	11.º ano 12.º ano	Solteira Solteira	20 22	9 meses 8 meses	Baixo Baixo	Ausente Ausente	Casulo familiar Informal pago
	Vigilante de parque de diversões	10.º ano	Solteira	20	6 meses	Médio	Presença fraca	Casulo familiar
	Rececionista	11.º ano	Divorciada	25	1 e 4	Baixo	Presença normal	Ajustamento de horários
	Empregada de armazém	10.º ano	Solteira	22	2	Médio	Presença fraca	Casulo familiar
Empregados não qualificados do terciário	Empregadas de limpeza de aeronaves	4.ª Classe 6.º ano	Separada Separada	34 29	6 e 11 4, 7 e 9	Baixo Baixo	Ausente Presença forte	Ausência de conciliação Retorno a casa

* De acordo com o rendimento *per capita* do agregado doméstico, incluindo também a pensão de alimentos, quando existe; rendimento elevado: mais de 127 600\$00 *per capita*; rendimento médio: entre 63 800\$00 e 127 600\$00 *per capita*; rendimento baixo: até 63 800\$00 *per capita*.

BIBLIOGRAFIA

- ALANEN, L. (1992), «Childhood in one-parent families», in Ulla Björnberg, *One-Parent Families: Lifestyles and Values*, Amsterdão, SISWO Publications.
- ALMEIDA, A. N., GUERREIRO, M. D., Lobo, C., TORRES, A., e WALL, K. (1998), «Relações familiares: mudança e diversidade» in J. M. Viegas e A. F. da Costa (orgs.), *Portugal Que Modernidade?*, Oeiras, Celta, pp. 45-78.
- ALMEIDA, A. N., ANDRÉ, I. M., e ALMEIDA, H. N. (1999), «Sombras e marcas: os maus tratos às crianças na família», in *Análise Social*, n.º 150, pp. 91-121.
- ANTONNEN, A., e SIPILÄ, J. (1996), «European social care services: is it possible to identify models?», in *Journal of European Social Policy*, 6 (2), pp. 87-100.
- BARRÈRE-MAURISSON, M.-A (1992), *La division familiale du travail: la vie en double*, Paris, Presses Universitaires.
- BIMBI, F. (ed.) (2000), *Le madri sole, metafore della famiglia ed esclusione sociale*, Roma, Carocci.
- BJÖRNBERG, U. (1992), *One-Parent Families: Lifestyles and values*, Amsterdão, SISWO Publications.
- BRADSHAW, J., e MILLAR J. (1991), *Lone Parent Families in the UK.*, Departamento da Segurança Social, *Research Report n.º 6*, Londres, HMSO.
- BRADSHAW, J. (coord.) (1996), *Policy and the Employment of Lone Parents in 20 Countries*, York, Universidade de York, European Observatory on National Family Policies.
- CASTRO, J. L. (1995), *Entre a Tutela e a Sobrevivência. Contextos de Socialização e Trajectórias dos Meninos de Rua*, tese de mestrado, Lisboa, ISCTE.
- CHAMBAZ, C. (2000), «Les familles monoparentales. Europe: des réalités multiples», in *Etudes et résultats*, n.º 66, Ministério do Emprego e da Solidariedade, Paris, DREES, pp. 1-8.
- DALY, M., e LEWIS, J. (2000), «The concept of social care and the analysis of contemporary welfare states», in *British Journal of Sociology*, 51 (2), pp. 281-299.
- DREW, E., EMEREK, R., e MAHON, E. (eds.) (1998), *Women, Work and the Family in Europe*, Londres, Routledge.
- DUNCAN, S. (1995), «Theorising European gender systems», in *Journal of European Social Policy*, 4, pp. 263-284.
- DUNCAN, S., e EDWARDS, R. (eds.) (1997), *Single Mothers in an International Context: Mothers or Workers?*, Londres, UCL Press.
- GAREY, A. I. (1999), *Weaving Work & Motherhood*, Filadélfia, Temple University Press.
- GASPAR, A. M., e VILAR, D. (2001), «Traços redondos (a gravidez em mães adolescentes)», in José Machado Pais (coord.), *Traços e Riscos de Vida*, Lisboa, Âmbar, pp. 31-90.
- GONGLA, P. (1982), «Single parent families: a look at families of mothers and children», in H. Gross e M. B. Sussman, *Alternatives to Traditional Family Living*, Nova Iorque, Howard Press, pp. 5-27.
- GORDON, T. (1994), *Single Women, on the Margins?*, Londres, MacMillan.
- GUERREIRO, M. D. (org.) (1998), *Trabalho, Família e Gerações. Conciliação e Solidariedades*, Lisboa, CIES/ISCTE.
- HANTRAIS, L. (1990), *Managing Professional and Family Life. A Comparative Study of British and French Women*, Aldershot, Dartmouth Publishing Company.
- HANTRAIS, L., e LETABLIER, M. T. (1996), *Families and Family Policies in Europe*, Londres/ Nova Iorque, Longman.
- HATTERY, A. (2001), *Women, Work and Family. Balancing and Weaving*, Londres, Sage.
- INFANTE, F. (coord.) (1991), *Famílias Monoparentais na Cidade de Lisboa*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, Ministério da Justiça.
- KAMERMAN, S. B., e KAHN, A. J. (1981) *Child Care, Family Benefits and Working Parents: A Study in Comparative Policy*, Nova Iorque, Columbia University Press.

- LE GALL, D., e MARTIN, C. (1987), *Les familles monoparentales, évolution et traitement social*, Paris, Éditions ESF.
- LEFAUCHEUR, N. (1991), «Les familles dites monoparentales» in F. Singly (dir.), *La famille, l'état des savoirs*, Paris, Éditions La Découverte, pp. 67-74.
- LEIRA, A. (1992), *Welfare States and Working Mothers. The Scandinavian Experience*, Cambridge, Cambridge University Press.
- LEWIS, J. (1993), *Women and Social Policies in Europe. Work, Family and the State*, Aldershot, Edward Elgar Publishing Limited.
- LEWIS, J. (1997), *Lone Mothers in European Welfare Regimes, Shifting Policy Logics*, Londres/Filadélfia, Jessica Kingsley Publishers.
- MARTIN, C. (1997), *L'Après divorce. Lien familial et vulnérabilité*, col. «Le sens social», Rennes, Presses Universitaires de Rennes.
- MILLAR, J., e ROWLINGSON, K. (eds.) (2001), *Lone Parents, Employment and Social Policy*, Bristol, The Policy Press.
- RAPOPORT, R., e RAPOPORT, R. (1971), *Dual Career Families*, Londres, Penguin.
- ROUSSEL, L. (1991), «Les types de famille», in F. Singly (dir.), *La famille. L'état des savoirs*, Paris, La Découverte, pp. 83-94.
- SAVET, A., e FAVREL, D. (coords.) (1993), *Parents au singulier, monoparentalités: échec ou défi?*, Paris, Éditions Autrement.
- TORRES, A., e SILVA, F. V. (1998), «Guarda das crianças e divisão do trabalho entre homens e mulheres», in *Sociologia — Problemas e Práticas*, n.º 27, pp. 9-65.
- WALL, K. (1995), «Family obligations in Portugal», in J. Miller e A. Warman (eds.) *Defining Family Obligations in Europe, Bath Social Policy Papers*, n.º 23, Universidade de Bath, pp. 307-323.
- WALL, K. (1997), «Portugal: issues concerning the Family», in J. Ditch et al., *Developments in National Family Policies in 1996*, European Observatory on National Family Policies, Universidade de York, Comissão Europeia, pp. 213-249.
- WALL, K., e LOBO, C. (1999), «Famílias monoparentais em Portugal», in *Análise Social*, n.º 150, vol. XXXIV, pp. 123-146.
- WALL, K. (coord.) (2000), *Famílias no Portugal Contemporâneo: Estruturas, Dinâmicas e Solidariedades. Relatório Final*, Lisboa, CIES/ISCTE e ICS (policopiado).
- WALL, K., ABOIM, S., CUNHA, V., e VASCONCELOS, P. (2001a), «Families and informal support networks in Portugal: the reproduction of inequality», in *Journal of European Social Policy*, n.º 3, pp. 213-233.
- WALL, K., SÃO JOSÉ, J., e CORREIA, S. V. (2001b), *Child Care Arrangements in Lone Parent Families — Portugal*, Lisboa, ICS (policopiado).
- WALL, K. (2002), «Family change and family policy in Portugal», in S. B. Kamerman e A. J. Kahn, *Family Change and Family Policies in France and Southern Europe*, Oxford, Clarendon Press (no prelo).
- WEISS, R. S. (1979), *Going it Alone*, Nova Iorque, Basic Books.